



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

L E I Nº 040/81

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer em 20% (vinte) por cento o vencimento do Funcionário investido no Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Espírito Santo.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º- Revogadas às disposições em contrários.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 22 de abril de 1.981.

ADEMAR DE VARGAS E SILVA  
Prefeito Municipal